

EMPR



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.095	010

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.095

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.727,27 (SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

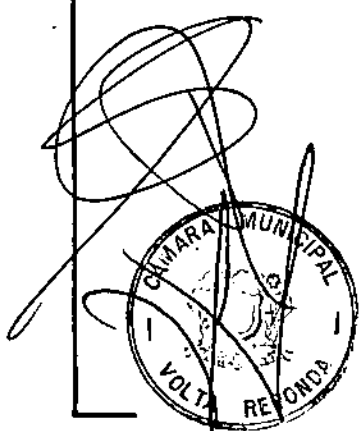
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.727,27 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) para o Programa e Dotação abaixo indicados, para atender ao disposto no Convênio nº 089/93, firmado com o Ministério da Saúde.

<u>FUNCIONAL</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
07.13754271.07	Atendimento aos desnutridos e as gestantes de risco nutricional	4.1.3.0	72.727,27
		Total	72.727,27

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Repasse financeiro conforme convênio nº 089/93	57.727,27
b) Rendimento de aplicação financeira do recurso acima	15.000,00
Total	72.727,27





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI. N.º	FLS.
3.095	011

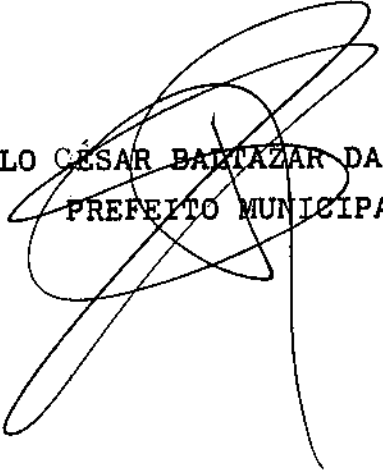
Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

.02

Lei Municipal N.º 3.095

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de setembro de 1994.


PAULO CÉSAR BAPTÁZAR DA NÓBREGA
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem N.º 032/94

Autor: Prefeito Municipal

krs/.

